

0070-000630/2012, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal. O(A) interessado(a) têm o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001. Antonio Queiroz Barreto. Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Subsecretária de Políticas Econômicas Agropecuárias – SEAGRI/SUPEA torna público o indeferimento do requerimento em nome de Kelly Cristiane Morais, visando a regularização da ocupação denominada Chácara nº 33, Núcleo Rural Colônia Agrícola Cabeceira do Valo, Estrutural-DF, junto ao processo de regularização de área pública nº 0070-000565/2017, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal. O(A) interessado(a) têm o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001. Antonio Queiroz Barreto. Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo:00072-00003367/2024-53. Instrumento: Contrato 030/2024 - GCONV. Prestação de serviços de transporte Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF e anexos e na proposta comercial, que são partes integrantes do contrato. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0059. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 17/09/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Lineu Lino Lemos - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024

Processo: 04008-00000453/2024-84; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO II, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.647/0001-89. DO OBJETO: Realização do Projeto "INTRODUÇÃO AO AUDIOVISUAL: DESENVOLVENDO OLHARES CRIATIVOS", com o objetivo de promover a capacitação introdutória em produção audiovisual para cerca de 1000 (mil) alunos de 14 a 17 anos, estudantes do ensino médio de escolas da rede pública do DF, localizadas nas regiões administrativas de Paranoá, Itapoã e Sobradinho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 149137647, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico Id.148569951. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 (EPI) APOIO A PROJETOS; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00266, emitida em 16/09/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 01 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: 16 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, I: RAPHAEL MACÊDO DA SILVA, na qualidade de Presidente.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023

Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 16/2023. Processo nº: SEI/GDF: 04008-00001421/2023-15. Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASIL STARTUPS Inscrita sob o CNPJ nº 17.236.339/0001-94. Do Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais dois meses, até o dia 23 de dezembro de 2024, nos termos do termo de fomento original. Do Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Do Prazo De Vigência: 2 (meses) meses. Da assinatura do termo: 17 de setembro de 2024. Pela SECTI: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pela Organização de Sociedade Civil: HUGO MELO GIALLANZA, Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - 7º PERÍODO DE SUBMISSÃO (02 a 11/09/2024)

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000143/2024-41, Torna público o Resultado Preliminar da Habilitação referente as propostas submetidas para o 7º período (02 a 11/09/2024) da Chamada 02/2024 FAPDF Publica com a lista das propostas habilitadas: 1º Helton Saulo Bezerra dos Santos, Artigo: Bivariate log-symmetric regression models applied to newborn data, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:08:03; Valor: R\$ 19.000,00; 2º Felipe Malheiros Gawryszewski, Artigo: Foraging strategy as a route for sexual size dimorphism evolution, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:09:20; Valor: R\$ 20.000,00; 3º Andréa de Souza Lobo, Artigo: Eu já aguentei muita gente nessa vida: sobre cuidados, gênero e geração em famílias cabo-verdianas, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:09:37; Valor: R\$ 20.000,00; 4º Philipp Ehrl, Artigo: Mobile Internet Access in Brazil: A Machine Learning Approach, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:10:20; Valor: R\$ 17.000,00; 5º Patrícia Azevedo Garcia, Artigo: Association Between Sarc-f and Clinical Outcomes in Older Adults Admitted to the Emergency Room With Cardiovascular Diseases: A Longitudinal Study, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:10:34; Valor: R\$ 20.000,00; 6º Leandro Gomes de Jesus Ferreira, Artigo: The impact of COVID-19 on patellar tendon properties: a one-year follow-up study, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:11:08; Valor: R\$ 20.000,00; 7º Marcos Aparecido Gimenes, Artigo: Long-term preserved bean seeds exhibit high RNA integrity and high germination potential, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:12:05; Valor: R\$ 15.400,00; 8º Nathália de Melo Santos, Artigo: Journal of Engineering and Technology Management, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:13:02; Valor: R\$ 19.960,00. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2. Conforme item 16.2 a habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 15.2 da Chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 10/2024 - FAPDF

APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000339/2024-35, Torna Público o resultado preliminar da Habilitação, com a lista das propostas Habilitadas: Fase 1: Spezi Informática LTDA; Brasil Startups; Softex; Igs Lab - Instituto de inovação, Gestão e Sistema; Senai DF; UCB - Universidade Católica de Brasília; Finatec/UnB; Scalador; NGPD - Núcleo de Gestão do Porto Digital; Certi. Fase 2: Softex; Instituto MultiplCIDADES; UnB; Rota do Fomento - IFB; HBR - Instituto Hardware BR; Certi. Fase 3: Cotidiano; Moa Venture; Hbr - Instituto Hardware BR; Softex; Instituto MultiplCIDADES; CErti. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para cooti@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população da Região Administrativa de Planaltina – RA VI acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento denominado Planaltina Shopping, localizado no

lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, da PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, que ocorrerá em sessão pública presencial, no Auditório do Centro Educacional Delta, localizado no Setor Residencial Leste, Buritís I, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 - Planaltina, Brasília - DF, CEP: 73350-106, no dia 08 de outubro de 2024, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005100/2022-81 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pelo link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Planaltina Shopping, localizado no lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma presencial, no Auditório do Centro Educacional Delta, localizado no Setor Residencial Leste, Buritís I, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 - Planaltina, Brasília - DF, 73350-106.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, e com base nos artigos 30, 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional de Planaltina, juntamente com representante da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança - UEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;

II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art.15 Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico ecotech@ecotechambiental.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00000254/2021-04. Interessado: INBLOCO INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre INBLOCO INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF nº 27.252.132/0001-67, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 742,17 m² em nível de Subsolo para Garagem, 28,15m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 833,25m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 29,28m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 1.632,60m², conforme Atestado de Habitação nº 233/2024 (Documento SEI nº 148983593), em área contígua ao imóvel da PROJEÇÃO B, PRAÇA 310-B, QUADRA QS 5, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de